

DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ

Estudo Técnico Preliminar 63/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63420.000888/2026-05

2. Descrição da necessidade

O órgão demandante, a **Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM)**, possui 02 viaturas oficiais utilizadas em atividades administrativas e operacionais de apoio social. Atualmente, tais veículos encontram-se expostos a riscos de sinistros como colisões, furtos, roubos e danos materiais, o que pode acarretar **prejuízos financeiros diretos ao patrimônio público** e comprometer a **continuidade das ações institucionais da DASM**.

Diante desse cenário, **identifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada em seguro veicular**, a fim de mitigar os riscos relacionados à utilização da frota e assegurar a proteção dos bens públicos.

A contratação almeja alcançar:

- **Proteção patrimonial da frota**, reduzindo gastos imprevistos com reparos e reposições de veículos;
- **Continuidade e eficiência dos serviços prestados pela DASM**, garantindo que eventuais sinistros não prejudiquem suas atividades essenciais;
- **Gestão responsável dos recursos públicos**, com previsibilidade orçamentária e atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Portanto, a contratação do serviço de seguro veicular apresenta-se como medida indispensável para suprir a necessidade identificada, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE APOIO DA DASM	1ºSG-AM JOSÉ OSMAN INÁCIO DE LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), a contratação de empresa especializada em seguro veicular para 02 viaturas oficiais deverá observar os seguintes requisitos indispensáveis:

1. Coberturas mínimas obrigatórias

- Seguro contra colisão, incêndio, roubo e furto;
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) para danos materiais e corporais a terceiros;
- Assistência 24 horas em todo território nacional (guincho, socorro mecânico e atendimento emergencial);
- Cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP);
- Cobertura para danos causados por fenômenos da natureza (enchentes, tempestades, queda de árvores etc.).

2. Padrões mínimos de qualidade

- Atendimento por central de assistência 24h, com tempo máximo de resposta a ser estabelecido no contrato;

- Rede credenciada ampla e qualificada de oficinas e prestadores de serviço, garantindo agilidade no reparo dos veículos;
- Emissão e disponibilização digital da apólice e demais documentos contratuais, com acesso facilitado à Administração;
- Garantia de manutenção da cobertura securitária durante todo o período de vigência contratual.

3. Critérios e práticas de sustentabilidade

- Priorizar oficinas e prestadores que adotem práticas ambientalmente responsáveis (destinação correta de resíduos como óleos, peças e pneus);
- Incentivo à utilização de peças recicladas ou reconcondicionadas em reparos, desde que autorizadas pela legislação e que não comprometam a segurança;
- Disponibilização de meios digitais para abertura e acompanhamento de sinistros, reduzindo o consumo de papel.

4. Obrigações da contratada

- Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- Garantir canal de comunicação direto com a Administração, inclusive em situações emergenciais;
- Cumprir integralmente as condições da apólice e demais disposições contratuais, sob pena de aplicação das sanções previstas.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 7º da IN nº 40/2020, foi realizado levantamento de mercado com vistas a identificar as soluções disponíveis para contratação de **seguro veicular para 02 viaturas da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM)**.

Foram observados os seguintes pontos:

1. Contratações similares em outros órgãos

- Verificou-se que diferentes órgãos da Administração Pública Federal já realizaram processos licitatórios para contratação de seguro veicular, sendo possível identificar como padrão mínimo as coberturas contra colisão, incêndio, roubo/furto, responsabilidade civil facultativa (RCF), acidentes pessoais de passageiros (APP) e assistência 24h.
- Essas contratações confirmam a viabilidade técnica e a competitividade de mercado para atendimento da presente demanda.

2. Consulta a fornecedores e análise de mercado

- Foram identificadas diversas seguradoras de grande porte atuantes no Brasil, além de corretoras que intermediam a contratação.
- As soluções ofertadas apresentam **coberturas padronizadas** e opcionais complementares, não havendo indícios de restrição significativa de fornecedores.

3. Verificação de práticas inovadoras

- Algumas seguradoras disponibilizam serviços digitais para abertura e acompanhamento de sinistros, o que reduz custos administrativos e aumenta a eficiência do atendimento.
- Também se observou a possibilidade de utilização de peças reconcondicionadas ou recicladas em reparos, prática que contribui para a sustentabilidade, desde que observadas as normas técnicas e de segurança.

Conclusão:

O levantamento de mercado evidenciou que há número suficiente de fornecedores capazes de atender aos requisitos definidos, com ampla concorrência, o que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Não foram identificadas restrições relevantes que demandem flexibilização dos requisitos técnicos estabelecidos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada em seguro veicular** para a cobertura de 02 viaturas oficiais da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), com vistas a assegurar a proteção patrimonial da frota e a continuidade das atividades institucionais.

Escopo da solução contratada:

- Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto;
- Cobertura de responsabilidade civil facultativa (danos materiais e corporais a terceiros);
- Cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP);
- Cobertura contra eventos da natureza (enchentes, tempestades, queda de árvores, etc.);
- Assistência 24 horas em território nacional (guincho, socorro mecânico e outros serviços emergenciais).

Exigências relacionadas à manutenção e assistência:

- Atendimento contínuo e imediato pela seguradora, com central de assistência disponível 24h por dia;
- Rede credenciada de oficinas e prestadores de serviço apta a realizar reparos de forma ágil e com qualidade;
- Acompanhamento digital e transparente da abertura e andamento dos sinistros;
- Manutenção da cobertura securitária durante toda a vigência contratual, sem interrupções.

Justificativa técnica da solução:

A contratação de seguro veicular constitui a alternativa tecnicamente mais adequada, pois transfere à seguradora os riscos inerentes ao uso da frota, assegurando cobertura ampla e especializada em caso de sinistros. A solução é padronizada, consolidada no mercado e praticada em diversos órgãos públicos, garantindo confiabilidade, previsibilidade e eficiência.

Justificativa econômica da solução:

Do ponto de vista econômico, a contratação do seguro viabiliza **maior previsibilidade orçamentária**, evitando gastos imprevistos com reparos ou substituição de veículos sinistrados. Trata-se de medida que preserva os recursos públicos, reduz riscos financeiros e permite que a Administração mantenha a continuidade de suas atividades sem paralisações decorrentes de danos à frota.

Conclusão:

A solução definida apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, por conciliar **segurança patrimonial, eficiência operacional e economicidade**, atendendo integralmente às necessidades da DASM e aos princípios da gestão pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguro veicular para **02 (duas) viaturas oficiais da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM)**.

A **estimativa das quantidades** decorre do quantitativo de viaturas que serão asseguradas. Assim, justifica-se a contratação de **02 (duas) apólices de seguro veicular**, correspondendo exatamente ao número de viaturas a serem resguardadas.

A projeção de demanda não prevê expansão da frota durante o período de vigência contratual (12 meses), de modo que o quantitativo contratado está limitado às necessidades reais e imediatas da Organização Militar.

Memória de cálculo:

- Quantidade de viaturas em operação: **02**
- Cobertura necessária por viatura: **01 apólice de seguro veicular por viatura**
- Vigência contratual estimada: **12 meses**
- Total de apólices: **02**

Portanto, a estimativa das quantidades foi definida com base em **fatos concretos**, correspondendo à frota existente, não havendo contratações correlatas ou interdependentes que possibilitem economia de escala além da presente contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.589,96

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.589,96 (**um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos**).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atenção ao disposto no inciso VII do art. 7º da IN nº 40/2020, bem como ao art. 23, §1º e §7º da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão, analisa-se a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação.

O objeto em questão consiste na **contratação de seguro veicular para 02 viaturas da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM)**.

Após análise técnica e econômica, conclui-se que **não é viável o parcelamento da solução**, pelos seguintes motivos:

1. **Natureza do objeto:** O seguro veicular deve ser contratado por apólice única, abrangendo todas as viaturas, a fim de garantir padronização da cobertura, unificação da gestão contratual e maior agilidade na comunicação com a seguradora.
2. **Economia de escala:** A contratação conjunta tende a resultar em condições mais vantajosas, com prêmios reduzidos em razão da negociação coletiva de todas as viaturas, o que não ocorreria caso fosse realizado o parcelamento por veículo.
3. **Eficiência administrativa:** A gestão de apenas um contrato simplifica o acompanhamento, reduz custos administrativos e evita divergências entre diferentes contratos, prazos e coberturas.
4. **Competitividade:** O mercado segurador possui ampla concorrência, com diversas empresas aptas a oferecer o serviço de forma global, não havendo restrição de competitividade em razão da contratação em lote único.

Conclusão:

Assim, por razões de ordem **técnica, econômica e de eficiência administrativa**, o objeto da contratação **não será parcelado**, atendendo ao disposto, na Súmula 247 do TCU e no inciso VII do art. 7º da IN nº 40/2020.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da demanda, verifica-se que a contratação de **seguro veicular para 02 viaturas da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM)** **não guarda interdependência direta** com outras contratações em curso ou planejadas pela unidade.

Contudo, pode ser considerada **correlata** às seguintes contratações de apoio à frota:

- Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- Serviços de fornecimento de combustível e lubrificantes.

Essas contratações, embora relacionadas ao uso e preservação das viaturas, **não são interdependentes** do seguro veicular, ou seja, a ausência de uma delas não inviabiliza a execução da outra. O seguro veicular possui natureza própria, voltada à mitigação de riscos patrimoniais e financeiros, enquanto as demais tratam da manutenção e operação dos veículos.

Não há necessidade de vinculação obrigatória ou dependência entre a presente contratação e outras contratações da DASM. Assim, o seguro veicular deve ser processado como contratação autônoma, em conformidade com o inciso VIII do art. 7º da IN nº 40/2020.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço de **seguro veicular para 02 viaturas da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM)** está **alinhada ao planejamento institucional**, por se tratar de medida necessária à proteção patrimonial da frota e à continuidade dos serviços prestados pela unidade.

A presente demanda encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações do exercício de 2026**, no item referente a serviços de apoio à frota de veículos oficiais, atendendo ao disposto no Decreto nº 10.947/2022 e no art. 7º, inciso IX, da IN nº 40/2020.

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da DASM, pois contribui diretamente para a **segurança patrimonial, a eficiência administrativa e a economicidade na gestão pública**, em consonância com o PCA e com os objetivos institucionais da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do **seguro veicular para 02 viaturas da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM)** proporcionará benefícios diretos e indiretos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade na Administração Pública.

1. Benefícios diretos:

- **Proteção patrimonial da frota**, reduzindo riscos de perdas financeiras decorrentes de sinistros (colisões, furtos, roubos, incêndios e eventos naturais);
- **Previsibilidade orçamentária**, evitando gastos imprevistos com reparos ou reposições de veículos, o que assegura melhor gestão dos recursos públicos;
- **Continuidade das atividades institucionais**, garantindo que a ocorrência de sinistros não comprometa a execução dos serviços sociais desempenhados pela DASM.

2. Benefícios indiretos:

- **Maior eficiência administrativa**, por meio da centralização da cobertura em contrato único, simplificando a gestão e fiscalização;
- **Aumento da eficácia operacional**, já que as viaturas permanecerão disponíveis por mais tempo, reduzindo paralisações decorrentes de acidentes;
- **Estímulo à adoção de práticas sustentáveis**, considerando a priorização de oficinas e prestadores que façam descarte ambientalmente correto de resíduos e, quando possível, a utilização de peças recicladas ou recondicionadas.

3. Alinhamento à gestão pública:

- **Economicidade**: redução de custos imprevistos e ganhos de escala com a contratação unificada;
- **Eficiência**: melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais, evitando a sobrecarga de equipes administrativas com reparos e indenizações não cobertos;
- **Eficácia**: atendimento pleno da demanda da DASM, garantindo que seus objetivos institucionais não sejam afetados por imprevistos com a frota.

Conclusão:

Com a presente contratação, a Administração assegura **proteção, eficiência e sustentabilidade**, alcançando benefícios concretos em termos de segurança patrimonial, otimização de recursos públicos e suporte às atividades essenciais da DASM.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetiva celebração e execução do contrato de **seguro veicular das 02 viaturas da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM)**, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Designação de gestor e fiscal do contrato**, com a devida publicação em boletim administrativo, garantindo o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.
2. **Capacitação mínima dos militares designados** quanto às rotinas de fiscalização e gestão do contrato, em especial sobre:
 - Procedimentos de acionamento da seguradora em caso de sinistros;
 - Prazos e obrigações contratuais da empresa contratada;
 - Registro e controle documental para comprovação da execução do objeto.
3. **Adequação do ambiente administrativo interno**, mediante a criação de rotina de controle e registro de ocorrências com os veículos, para subsidiar a comunicação tempestiva de sinistros à seguradora.
4. **Atualização cadastral das viaturas** junto ao setor competente, com vistas à correta inclusão dos dados dos veículos na apólice de seguro.

Conclusão:

Com as providências acima, a Administração assegura as condições necessárias para uma execução contratual eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente, atendendo ao disposto no inciso XI do art. 7º da IN nº 40/2020.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de **seguro veicular para 02 viaturas da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM)**, por si só, não gera impactos ambientais diretos. Contudo, em decorrência da execução do contrato, especialmente em situações de sinistro que demandem reparo dos veículos, podem ocorrer impactos ambientais indiretos relacionados à:

1. **Geração de resíduos sólidos** (peças automotivas danificadas, pneus, vidros, latarias, embalagens de insumos);
2. **Geração de resíduos perigosos** (óleos, fluidos, combustíveis e outros produtos químicos);
3. **Consumo de energia e água** em oficinas credenciadas durante os serviços de reparo;
4. **Emissão de poluentes** durante processos de reparo e substituição de peças.

Medidas mitigadoras a serem observadas pela contratada:

- Exigir que oficinas credenciadas adotem práticas adequadas de **coleta, armazenamento e destinação de resíduos** em conformidade com a legislação ambiental;
- Estimular o uso de **peças recicladas ou recondicionadas**, quando permitido pelas normas técnicas e legais, sem comprometer a segurança dos veículos;
- Priorizar prestadores que comprovem **boas práticas ambientais**, como descarte correto de óleos e pneus, reutilização de materiais e redução do uso de papel por meio de processos digitais;
- Incentivar o **atendimento eletrônico/digital** para abertura e acompanhamento de sinistros, reduzindo deslocamentos desnecessários e uso de recursos físicos.

A contratação apresenta impactos ambientais indiretos, mitigáveis por meio da adoção de práticas sustentáveis pelas oficinas e prestadores vinculados à seguradora. Dessa forma, a execução do contrato estará em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do inciso XII do art. 7º da IN nº 40/2020.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE OSMAN INACIO DE LIMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 14:12:58.